

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br Telefone: (45) 3121-1000 CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2023

PÁGINA: 1

EDIÇÃO №: 3374

EDIÇÃO EXTRA



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 2.503, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

Institui o Projeto "Nossos Idosos Centenários" no Município de Céu Azul e dá outras providências.

O Poder Legislativo do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte,

Lei:

- **Art. 1º** Fica instituído no Município de Céu Azul, o Projeto "**NOSSOS IDOSOS CENTENÁRIOS**", através do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa CMDPI, que por sua ação representativa do segmento etário em tela, deverá ser o sinalizador e indicador das ações de cristalização e expansão destas Políticas Públicas, sempre em sintonia plena com o Poder Executivo e Legislativo Municipal.
- Art. 2º Constituem partes integrantes deste Projeto o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa,a Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação; Câmara Municipal de Vereadores; Centro de Referência de Assistência Social CRAS; Conselho Municipal de Assistência Social CMAS e o Centro de Convivência dos Idosos de Céu Azul CCI.
- **Art. 3º** Da forma integrada descrita no §1º deste artigo, o município deverá assegurar a participação representativa de cidadãos ceuazulenses, os quais precisarão contar com pelo menos 15 (quinze) anos de residência e domicílio no Município.
- § 1º A integração será feita com base em registros e ações indicativas da Câmara de Vereadores, do poder Executivo, através das Secretarias de Saúde; Assistência Social; Educação e Cultura, Esporte, Lazer e Recreação. Em Especial, das Agentes Comunitárias de Saúde; do Centro de Referência de Assistência Social CRAS; Conselho Municipal de Assistência Social CMAS; Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa CMDPI e o Centro de Convivência dos Idosos de Céu Azul CCI, todos componentes do Projeto "NOSSOS IDOSOS CENTENÁRIOS".
- § 2º A participação representativa mencionada no *caput* deste artigo consistirá na representação municipal frente ao Município por cada idoso escolhido na forma do art. 3º.
- **Art. 4º** A participação representativa será feita mediante análise do relatório apresentado pela Secretaria de Saúde do Município, onde a seleção será, necessariamente, de até 15 (quinze) idosos com idade a partir dos 90 (noventa) anos.

Parágrafo único. A seleção será fornecida pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente atualizado, com prazo final de entrega entre os dias 20 e 30 de agosto de cada ano.

- **Art. 5º** Com base no relatório previsto no art. 4º, caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social realizar o rastreamento e visitação dos idosos elencados e seus familiares, para lhes dar ciência acerca da homenagem a ser realizada, ocasião em que será informada a data da sessão solene com a entrega do respectivo convite.
- § 1º Não havendo desejo ou concordância do idoso, ou seu representante legal em receber a homenagem, caberá à um servidor da Secretaria de Assistência Social constar em relatório e assiná-lo juntamente com o idoso e seu representante legal.
- § 2º Deste rastreamento será elaborado, pela Assistência Social, relatório indicativo dos idosos a serem homenageados até o dia do aniversário de Céu Azul de cada ano, encaminhando-o à Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

1



De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br Telefone: (45) 3121-1000 CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2023

PÁGINA: 2

EDIÇÃO №: 3374



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

- **Art. 6º** A Câmara Municipal de Vereadores de Céu Azul, a Casa do Povo, será a sede do Evento Anual e deverá ter seu Recinto Público como centro das comemorações e homenagens deste Programa Permanente de Valorização e Promoção dos Idosos.
- § 1º Não sendo viável a realização do evento de prestação das homenagens mencionadas, será escolhido outro local em comum acordo dos integrantes do "Projeto Nossos Idosos Centenários".
- § 2º As homenagens ocorrerão anualmente em sessão solene, sempre na primeira terça-feira do mês de dezembro.
- **Art. 7º** Receberão Placas de Homenagem todos os idosos que contarem com 90 (noventa) anos ou mais na data do relatório base previsto no art. 4º, conforme os seguintes critérios de idade:
- I Placa Bronze: para idosos de 90 (noventa) a 94 (noventa e quatro) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias;
- II Placa Prata: para idosos de 95 (noventa e cinco) anos a 99 (noventa e nove) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias;
- III Placa Ouro: para idosos com 100 (cem) anos ou mais.
- § 1º Cada homenageado receberá apenas 1 (um) título por categoria.
- § 2º As placas de homenagem serão confeccionadas com a seguinte mensagem:

"Idoso (a) cada marca em seu rosto representa a experiência de vida que você tem a nos oferecer. Lágrimas e sorrisos fizeram de sua vida os seus melhores feitos. Nossa Gratidão e Carinho a você que é merecedor desta singela homenagem!"

- **Art. 8º** A escolha da arte para a Placa Comemorativa, bem como a mobilização da Rede Sócio assistencial, entrega de convites para os idosos e suas famílias, preparação do local e equipamentos para o evento e elaboração de relatórios de registro e acompanhamento caberão aos componentes do Projeto "NOSSOS IDOSOS CENTENÁRIOS", do Município de Céu Azul, descritos no art. 2º.
- **Art. 9º** Os investimentos decorrentes deste projeto serão custeados em cooperação com recursos financeiros do Executivo e do Legislativo, sendo que ao Legislativo caberá custear os gastos decorrentes das homenagens, que consistirão em confecção de convites (descritos no art. 7º) e placas de homenagem (art. 6º).
- Art. 10. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será o ente responsável pelo arquivo dos registros
- Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 17 de outubro de 2023.

Laurindo Sperotto Prefeito de Céu Azul



De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br Telefone: (45) 3121-1000 CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2023

PÁGINA: 3

EDIÇÃO №: 3374



PORTARIA № 245, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede Diárias a Servidor Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que Dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concede 01 diária ao servidor **Jean Otoni Beppler**, Motorista da Secretaria de Saúde desta Municipalidade, para realização de despesas extraordinárias incluindo, hotel, transporte e alimentação, durante viagem a Jandaia do Sul – PR, com a finalidade de levar paciente para internamento no Hospital Regional Vale do Ivaí através da central de leitos; veículo da frota 237, com saída de Céu Azul em 11/10/2023 e retorno no dia 12/10/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial, com efeitos retroativos a 11 de outubro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul - PR, 17 de outubro de 2023.



De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br Telefone: (45) 3121-1000 CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2023

PÁGINA: 4

EDIÇÃO №: 3374



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

PORTARIA № 246, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

Designa Servidores para o Recebimento de Bens, Obras, Mercadorias e Serviços.

O PREFEITO DO MUNICÍIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no Artigo 140 da Lei Federal nº14.133/2021,

RESOLVE:

- **Art. 1º** Designa servidores para o **RECEBIMENTO DE BENS, OBRAS, MERCADORIAS E SERVIÇOS**, no âmbito da Administração Municipal de Céu Azul, conforme segue:
- I Chefia de Gabinete Ademir Cornélio Martelli, Edi Carlos Colleoni e Sandra Maria Zanetti;
- II Procuradora Jurídica Geral Danielli Camargo Lourenço e Jheffany Nayara Anschau;
- III Coordenadoria de Controle Interno Lucimara Bernardi;
- IV Secretaria de Administração Ângela M. Madeira, Breno Henrique Ribeiro e Moacir Catafesta;
- V Secretaria de Assistência Social Jéferson Antônio da Silva e Fabiana Verdeiro Fachin;
- VI Secretaria de Educação Josiane Inês Hoger, Jorge Kawata, Beatriz G. Francisco, Dalva Teresinha de Souza;
- VII Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação Gabriela Lia Deitos, Tiago De Barba e Ellen Ávila Plá Zschornack;
- VIII Secretaria de Finanças Maicon Eduardo Machado, Eloi Kafer, Enedir Wichoski, Sandra G. Portela;
- $IX-Sec.\ de\ Desenvolvimento\ Econômico\ e\ Turismo\ -\ \textbf{Hermes}\ \textbf{Roberto}\ \textbf{Correa}\ e\ \textbf{Leonardo}\ \textbf{P.}\ \textbf{Menezes};$
- $X Secretaria \ de \ Planejamento \textbf{Luci Tozatto}, \textbf{Francielly Mattei Dias e Rodrigo Portela};$
- XI Secretaria de Agricultura Gilmar Baú e Renato Rheinheimer;
- XII Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos Álvaro Rodrigues e Edson André Schier;
- XIII Secretaria de Saúde Laise D. Sperotto do Prado, Caroline C. Cavallari Beppler, Rosangela Franciscato Silva e Jaqueline Souza Rieger;
- XIV Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transporte **Darci Alves, Antônio Paulo Barboza e Benedito De Sá Maranhão.**
- **Art. 2º** O atesto de recebimento a que se refere o artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, se dará mediante declaração firmada sob carimbo no verso da nota fiscal, onde deve constar o nome do agente responsável pelo recebimento, o nº deste ato, a data, o nº do convênio, operação de crédito, ajuste, auxílio ou congênere, se for o caso, bem como a condição em que são recebidos os mesmos.
- **Art. 3º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº184/2022, de 15 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, aos 17 de outubro de 2023.



De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br Telefone: (45) 3121-1000 CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2023

PÁGINA: 5

EDIÇÃO №: 3374



PORTARIA № 247, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede Diárias a Servidora Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que Dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concede 1 ½ (uma e meia) diárias à servidora **Tatianna Portela Meotti**, para realização de despesas extraordinárias incluindo, hotel, transporte e alimentação, durante viagem a Foz do Iguaçu – PR, com a finalidade de participar do curso: "A Sindicância e o Processo Administrativo Disciplinar", nos dias 26 e 27 de outubro de 2023, no Hotel Golden Park Internacional Foz & Convenções.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul - PR, 17 de outubro de 2023.



De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br Telefone: (45) 3121-1000 CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2023

PÁGINA: 6

EDIÇÃO №: 3374



PORTARIA № 248, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede Diárias a Servidora Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que Dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concede 1 ½ (uma e meia) diárias à servidora **Eliana Salete Ravaneli**, para realização de despesas extraordinárias incluindo, hotel, transporte e alimentação, durante viagem a Foz do Iguaçu – PR, com a finalidade de participar do curso: "A Sindicância e o Processo Administrativo Disciplinar", nos dias 26 e 27 de outubro de 2023, no Hotel Golden Park Internacional Foz & Convenções.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul - PR, 17 de outubro de 2023.



De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br Telefone: (45) 3121-1000 CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2023

PÁGINA: 7

EDIÇÃO №: 3374



PORTARIA № 249, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede Diária a Servidora Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que Dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concede 01 diária à servidora **Lauren Ane Dalmás Cereza**, Secretária de Planejamento, para realização de despesas extraordinárias incluindo, hotel, transporte e alimentação, durante viagem a Curitiba — PR, com a finalidade de participar de Reunião com a equipe de Engenharia da SESA - Secretaria do Estado da Saúde, para tratar de assuntos referente ao Projeto de Readequação da UBS do Bairro Iguaçu, em 19 de outubro de 2023; com saída às 19h55 do dia 18/10/2023 e retorno ao Município dia 19/10/2023, com horário previsto de chegada às 23h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul - PR, 17 de outubro de 2023.



De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br Telefone: (45) 3121-1000 CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2023

PÁGINA: 8

EDIÇÃO №: 3374

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº 67/2019 – Aditivo nº 7

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

 $CONTRATADO(A): TOP\ PRINT\ SOLUÇÕES\ EM\ IMPRESSORAS\ LTDA-EPP$

OBJETO: Contratação de serviço de xerox com instalação de máquinas de fotocópias no Departamento da Administração, Secretaria de Finanças, Secretaria de Educação e Departamento da Saúde e locação de impressora matricial para a Secretaria de

ALTERAÇÃO: a) Promover a renovação do contrato prorrogando o período da execução dos serviços por mais 6 (seis) meses compreendendo o período de 21 de outubro de 2023 a 20 de abril de 2024. b) Promover o reajuste dos valores dos serviços, conforme anexo I do contrato, na importância 4,50% tomando por base o índice do INPC, conforme previsto na Cláusula Sétima do Contrato.

VIGÊNCIA: 20/04/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

DATA DA ALTERAÇÃO: 16/10/2023

VALOR DO ADITIVO: R\$ 16.556,46 (dezesseis mil quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos)
ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e VALTERCIR PAULICHEM



De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2023

PÁGINA: 9

EDIÇÃO Nº: 3374



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umb. Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85.840-000

Fone: (045) 3121-1023 // E-mail - licitacao@ceuazul.pr.gov.br

COMUNICADO DE CONVOCAÇÃO

REFERENTE TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2023 – M.C.A.

Após transcorrido o prazo recursal estabelecido no relatório de habilitação, comunicamos que não houve interposição de recurso quanto ao julgamento da habilitação promovida pela comissão.

Ficam convocadas as empresas para sessão pública de abertura dos envelopes nº. 2

– Proposta de Preços, a ocorrer no dia 19 de outubro de 2022 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

A sessão será transmitida pelo canal de youtube do Município disponível no link: https://www.youtube.com/@municipiodeceuazul5726/streams

Céu Azul, 17 de outubro de 2023.

Elói Kafer
Presidente Comissão de Licitação



De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br Telefone: (45) 3121-1000 CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2023

PÁGINA: 10

EDIÇÃO №: 3374



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1023 , 3121-1026, 3121-1028 CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: <u>licitacao@ceuazul.pr.gov.br</u>

COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

PREGÃO Nº 86/2023 - M. C. A. Forma Eletrônica

Comunicamos a todos os proponentes interessados no fornecimento do objeto do Pregão nº. 86/2023 – M.C.A. – forma eletrônica, que tem por objeto o Aquisição de veículo novo, zero quilômetro, tipo SUV, porte compacto, para uso do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, em deslocamentos para visitas domiciliares, entrega de produtos do Programa Compra Direta, deslocamento para acompanhar o desenvolvimento das oficinas, cursos e reuniões dentro e fora do município e outros serviços necessário para CRAS, que retifica o edital no que segue:

Diante de questionamentos e esclarecimentos da Secretaria de Assistência Social, promove-se a seguinte retificação:

1 - No Termo de Referência, anexo 1 do Edital:

Nas características e exigência mínima:

Característica	Exigência Mínima
Potência	120 cv na gasolina
Torque Máximo	16,0 kgfm na gasolina

Que após análise verificou-se a necessidade de se adequar as características e exigência mínima do veículo.

Onde se lê:

<u>Característica</u>	Exigência Mínima
Potência	120 cv na gasolina
Torque Máximo	16,0 kgfm na gasolina

Leia se:

<u>Característica</u>	Exigência Mínima	
Potência	110 cv na gasolina	
Torque Mínimo	15,2 kgfm na gasolina	

Inclui-se a informação no Termo de Referência, anexo 1 do Edital:

6. DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PRAZO DE GARANTIA

A contratada se obriga, dentro do prazo de 3 (três) anos, prestar garantia contra defeito e vícios de fabricação, sem qualquer ônus adicional contados a partir do seu recebimento.

No caso de defeito(s) em peça(s) e se, consequentemente, houver a sua substituição, a garantia será contada a partir da nova data da substituição da(s) peça(s) defeituosa(s).

A contratada deverá dispor de assistência técnica autorizada/credenciada em todo território nacional.

A contratada declarada vencedora deverá, quando da apresentação da proposta, indicar o(s) nome(s) da(s) empresa(s) credenciada/autorizada pelo fabricante do veículo, com sede no Estado do Paraná;

O veículo deverá estar devidamente equipado com os itens e acessórios exigidos pela vigente Lei de trânsito:

O veículo deverá ser entregue revisado e limpo de acordo com as normas do fabricante

O veículo que, no período de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo do veículo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas em concessionárias do fabricante, deverá ser substituído no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.

No caso de consideradas insatisfatórias as condições do material recebido provisoriamente, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o veículo ser recolhido e substituído;



De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2023

PÁGINA: 11

EDIÇÃO №: 3374



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná Av. Nilo Umb. Deitos, 1426—Centro— CEP 85840-000 — Fone: (45) 3121-1023 , 3121-1026, 3121-1028 CNPJ 76.206.473/0001-01 — e-mail: <u>licitacao@ceuazul.pr.gov.br</u>

2- Decorrente das alterações promovidas ao edital fica reprogramada a data e hora da sessão da licitação para a seguinte programação:

Local da sessão e cadastro da proposta: O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico www.bll.org.br "acesso identificado"

Recebimento das propostas: até as 08:00 horas do dia 31/10/2023.

Abertura das Propostas: as 08:15 horas do dia 31/10/2023.

Início da sessão de disputa de preços: as 08:30 horas do dia 31/10/2023.

Referência de tempo: horário de Brasília - DF Permanecem inalteradas as demais condições do Edital;

Céu Azul, 17 de outubro de 2023.



De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2023

PÁGINA: 12 EDIÇÃO №: 3374

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº. 72/2019 - Aditivo nº. 4

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): Paraná Ambiental Gestão Global de Resíduos Ltda

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de recolhimento resíduos sólidos e líquidos contaminados (resíduos industriais classe I e II), do Pátio de Máquinas, bem como tratamento e destinação final em local apropriado dentro da legislação e normas ambientais

ALTERAÇÃO: a) Promover a renovação do contrato, prorrogando o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses compreendendo o período de 15 de outubro de 2023 a 14 de outubro de 2024; b) Promover o reajuste dos valores dos serviços na importância 4,50% tomando por base o índice do INPC, conforme previsto na Cláusula Sétima do Contrato; c) Ficam suspensos os serviços dos itens 01 e 03.

VIGÊNCIA: 14/10/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

DATA DA ALTERAÇÃO: 11/10/2023

VALOR DO ADITIVO: R\$ 7.825,10 (sete mil oitocentos e vinte e cinco reais e dez centavos)

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e MÁRCIO ROBERTO SALES



De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2023

PÁGINA: 13

EDIÇÃO №: 3374



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 50/2023 - M.C.A.

PROCESSO Nº 232/2023 - M.C.A.

O Município de Céu Azul, Dispensa a Licitação por Inexigibilidade, em conformidade com o Artigo 25 da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a Pagamento de Inscrição para a Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo Sr. Danilo Lazzarotto Junior e Vice-Prefeito Sr. Rui Carlos Maccari para participação no Curso Gestão da Comunicação Digital e Mídias Sociais na Administração Pública: Aprimoramento de Comunicadores e Assessores de Comunicação Pública na Era Digital" que ocorrerá em Curitiba/Pr. nos dias 18, 19 e 20 de outubro de 2023. Curso esse que será realizado pela empresa Supra Cursos e Ministrado pela Instrutor Sr. Murilo Battisti e Dr. Alex Faria, tendo como temática, "Gestão da Comunicação Digital e mídias Sociais na Administração Pública"," Transformando a Gestão Pública com Tecnologia e Inteligência Artificial, Transparência e Inovação" e " Crises de Comunicação e Ética Digital: Desafios e Estratégias para o Setor Público"..

Justificativa: Pagamento de Inscrições para a Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo Sr. Danilo Lazzarotto Junior e Vice-Prefeito Sr. Rui Carlos Maccari para participação no Curso Gestão da Comunicação Digital e Mídias Sociais na Administração Pública: Aprimoramento de Comunicadores e Assessores de Comunicação Pública na Era Digital" que ocorrerá em Curitiba/Pr. nos dias 18, 19 e 20 de outubro de 2023. Curso esse que será realizado pela empresa Supra Cursos e Ministrado pela Instrutor Sr.Murilo Battisti e Dr.Alex Faria, tendo como temática, "Gestão da Comunicação Digital e mídias Sociais na Admin.

FORNECEDOR	CNPJ	Valor Total
SUPRA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA	40.621.340/0001-54	3.150,00

Céu Azul, 17 de Outubro de 2023.

LAURINDO SPEROTTO Prefeito Municipal



De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br Telefone: (45) 3121-1000 CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2023

PÁGINA: 14

EDIÇÃO №: 3374

PODER LEGISLATIVO



ESTADO DO PARANÁ CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

034/2023 - DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE

Publicação: 17/10/2023 09:49 Modalidade: Inexigibilidade Processo: 041/2023 Etapa: Concluída

Termo de Ratificação:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL - PARANÁ

CONTRATADO: RAS - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA. Inscrita no CNPJ: 22.094.483/0001-73, Município de Maripá - Estado do Paraná, especializada em realização de treinamentos em desenvolvimento profissional e gerencial.

Objeto: Contratação da Empresa especial<mark>izada em realização de trei</mark>namentos em

desenvolvimento profissional e gerencial.

Tema: Crimes Praticados por Servidores Públicos Contra a Administração Pública. → Crimes em Licitações e Contratos Administrativos de Acordo Com a Lei 14.133/21 → Crimes praticados por Particulares contra a Administração em Geral

Dias: 18, 19 e 20 de outubro de 2023.

Local: Hotel Foz do Iguaçu - Foz do Iguaçu- Paraná.

Vereador Solicitante: Jairo Alairso Heinemann

Total de Participante: 01 (um) inscrito

Forma de pagamento: À vista, após apresentação de Lista de Presença, Certificados,

Declaração de Participação e Nota Fiscal.

Valor Unitário: R\$ 1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta reais).

Valor total: R\$ 1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta reais).

FONTE/DESCRIÇÃO:

3.3.90.39.48.00.00 - Serviços de Seleção e Treinamento

EMBASAMENTO LEGAL

Lei n.º 8.666, artigo 15, inciso I e artigo 25, caput, de 21 de junho de 1993.

Enivaldo Gregório Dalmás

Presidente

Av. Nilo Umberto Deitos, 1457 - CEP: 85840-000, Centro, Céu Azul/PR Fone: (45) 3266-1272 - E-mail: camaraceuazul@hotmail.com www.camaraceuazul.pr.gov.br



De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2023

PÁGINA: 15

EDIÇÃO Nº: 3374



ESTADO DO PARANÁ CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 033.2023

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições que legalmente lhes são conferidas,

RESOLVE:

- Art. 1º Autoriza o Vereador Jairo Alairso Heinemann para participar do Curso: "Crimes praticados por Servidores Públicos contra a Administração Pública Crimes em Licitações e Contratos Administrativos de acordo com a Lei Nº 14.133/21 Crimes praticados por particulares contra a Administração em geral", promovido pela RAS Consultoria e Treinamento em Gestão Pública, com saída no dia 18 de outubro e retorno no dia 20 de outubro de 2023, em Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.
- **Art. 2º** Fica autorizado o pagamento de duas diárias e meia, para o Agente Político mencionado no artigo anterior, para fins de ressarcimento de despesas com alimentação e hospedagem.
- **Art. 3º** As despesas decorrentes da execução deste Ato da Presidência correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.
- Art. 4º Este Ato da Presidência entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Céu Azul, 17 de outubro de 2023.

Enivaldo Gregório Dalmás Presidente Documento assinado digitalmente por Enivaldo Gregório Dalmás (502.*****-20) Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.camaraceuazul.pr.gov.br/cer e informe o código: 231017163512CBF2